

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.442/2017.

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, encaminhou para apreciação legislativa e sanciona a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2017, como se segue:

PROGRAMA: 0012 – Mais Saúde					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO			SUB-FUNÇÃO
2.120	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	10 - SAÚDE			301 – Atenção Básica
UNIDADE	25.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Atividade	Consórcio Mantido	2017	12	80.000,00	1000
SOMA				80.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0394FE9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/01/2017. Edição 1180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>